



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA/SP.

Aos 03 dias do mês de junho de 2022 (03/06/2022), às 9 horas (09h00), na sala de treinamento da Secretaria de Gestão de Pessoas – Prefeitura do Município de Taboão da Serra, situada à Praça Miguel Ortega, s/n, Taboão da Serra/SP, realizou-se a terceira reunião com representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquia Previdenciária para dar continuidade ao Plano de Ação constante no anexo único do Decreto Municipal nº 73, de 03 de maio de 2021. Estiveram presentes na reunião: **PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA:** Vanessa Valente – Secretária Adjunta da Secretaria da Fazenda; Igor Jacon Teixeira - Gerente de TI. **CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA:** Edinaldo da Silva Leite – Contador e Controle Interno. **TABOÃOOPREV:** José Cid Molina Junior – Assistente de Diretoria. A Sra. Vanessa deu início ao encontro retomando a pauta que havia sido combinada, e esclareceu que a reunião estava programada para o fechamento de um parecer técnico com relação à viabilidade de implantação do SIAFIC (com ou sem integração de sistemas estruturantes), bem como da estrutura de tecnologia da informação necessária para sua operacionalização de forma integrada. Primeiramente, esclarecemos que foi recebido Ofício enviado pela CONAM com as respostas de todos os questionamentos feitos por esta comissão. Os principais pontos a serem destacados são: COM RELAÇÃO À INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES – A CONAM esclareceu que atualmente todas as soluções da empresa já são integradas, sem a necessidade de troca de arquivos, e que após o surgimento do SIAFIC e avanço dos módulos da empresa para a nova plataforma, estão sendo criados webservices para conexão com sistemas estruturantes. Ainda não estão finalizados, mas assim que pronto será disponibilizada biblioteca contendo todas as APIs para uso. A CONAM também deixou claro o seu entendimento de que qualquer sistema que implicar fatos contábeis, deverão ser tratados como SIAFIC e não como sistemas estruturantes. O exemplo dado foi do sistema de Patrimônio que possui ações que geram alterações no Balanço Patrimonial (incorporar, desincorporar, doar,...), portanto entende ela que é SIAFIC, e outras ações que não envolvem fatos contábeis (inventário, controle, responsabilidade por guarda,...), portanto sistema estruturante / COM RELAÇÃO AO FORMATO DO SISTEMA – A CONAM informou que está em fase de migração da interface caractere para a plataforma WEB, e que atender o contrato firmado com o Executivo para essa transição. / COM RELAÇÃO AO SISTEMA GERENCIADOR DO BANCO DE DADOS E CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DO SERVIDOR – A CONAM informou que as informações sobre banco de dados constam no contrato da Prefeitura e que a Câmara poderá ter acesso ao seu backup exclusivo. Com relação à configuração mínima do servidor, foi informada somente a necessidade de acesso à internet, e VPN. Caso o Poder Executivo opte por nuvem, basta somente acesso à internet. CONCLUSÃO – Após vários levantamentos realizados, análises técnicas das 3 entidades, dúvidas sanadas pela CONAM com relação às possibilidades de operacionalização do SIAFIC, entendemos ser possível a adoção do formato de integração (A.P.I) entre os sistemas estruturantes em funcionamento na Câmara Municipal, e mantidos

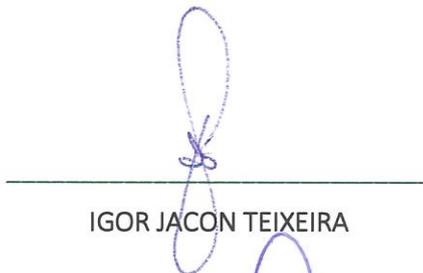


Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

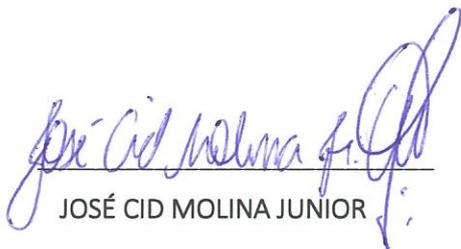
pela CECAM, com o SIAFIC, que será gerenciado pela CONAM. Porém, é importante frisar que mesmo entendendo que existe viabilidade técnica de integração (A.P.I), a comissão destaca que é algo novo no mercado, que ainda está sendo estruturada pela CONAM e que deverá ser adaptada com o novo “lay-out” / nova biblioteca pela CECAM, podendo ocorrer inúmeras interrupções na transmissão dos dados. Como não existe uma área na prefeitura que será responsável pelo monitoramento contínuo deste API, identificando erros na origem do envio das informações ou na recepção das mesmas, o Poder Executivo poderá se deparar com contínuos problemas de limite de responsabilidades das duas empresas envolvidas, e conseqüentemente possíveis descumprimentos do Decreto Federal 10.540/20 que prevê que o ente federativo deverá assegurar a migração integral e tempestiva dos dados, e a não interrupção da geração de informações contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais. Considerando esta última ponderação, demos a reunião por encerrada às 10 horas e trinta minutos (10h30). Eu, Vanessa Valente, lavrei a ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos.



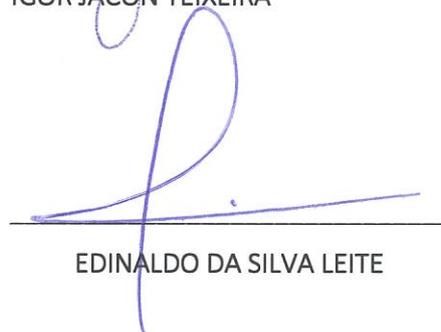
VANESSA VALENTE



IGOR JACON TEIXEIRA



JOSÉ CID MOLINA JUNIOR



EDINALDO DA SILVA LEITE